

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/92MZ2-8C444-7ZPA5-TPUGH

/latricula

Valide aqui 113.567 este documento

LIVRO № 2 **REGISTRO GERAL**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIMEIRA CNS-11.267-2

Ficha Nº

01

Limeira, 07 de outubro de 2.024.

CNM: 112672.2.0113567-14

IMÓVEL: Apartamento nº 106, localizado no 10º pavimento, localizado na Torre A, do Tipo VIII, no condomínio denominado "RESERVA ANTONIETA", situado na Avenida Cônego Manoel Alves sob nº 1791, localizado no loteamento denominado Chácaras Antonieta, nesta cidade, com uma área privativa total de 47,790 m², área de uso comum de 32,438 m², área real total de 80,228 m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,004905345, tendo direito a utilizar 01 (uma) vaga de garagem, por ordem de chegada.-

PROPRIETÁRIOS: GABRIEL SOARES SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor pracista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, RG n. 572536586-SSP/SP, CPF n. 533.513.158-64, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Doutor Lauro Correa da Silva n. 4315, Bl. 02, Apto 103, Graminha; e ANA BEATRIZ FERNANDES DOS ANJOS, brasileira, solteira, vendedor de comercio varejista e atacadista, RG n. 621760456-SSPSP, CPF n. 521.047.698-76, residente e domiciliada nesta cidade, Avenida Doutor Lauro Correa da Silva n. 4315, Bl. 02, Apto 103, Graminha.-

REGISTROS ANTERIORES: R.81-102.818, de 11 de agosto de 2022; incorporação registrada sob R.2-102818, de 16 de dezembro de 2.021; instituição de condomínio registrada sob R.480-102818; e atribuição registrada sob R.545-102818, desta Serventia.-

Selo digital: 1126723140000000782655249.-

A escrevente,

mayaya Qien Mayara Dion

Protocolo n. 336.529, de 18 de setembro de 2024.-

Av.1-113567 – <u>PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (transporte)</u> – Consta na matrícula n. 102818, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, averbada sob nº 03, o patrimônio de afetação do teor seguinte: "Por requerimento, datado de 28 de outubro de 2.021, a incorporadora e proprietária NOVA PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, submeteu a incorporação imobiliária do empreendimento denominado "RESERVA ANTONIETA" ao REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, nos termos do art. 31-A da Lei 4.591/64, que dispõe: "A critério do incorporador, a incorporação poderá ser submetida ao regime da afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes". Limeira, 16 de dezembro de 2.021. O escrevente, a.a. (Gilson Luiam Sigueira), Selo digital: 112672331000000034938621K.". Limeira, 07 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, mayawa Rion (Mayara Dion) .-

Selo digital: 1126/2331000000078319424F.-

Protocolo n. 336.529, de 18 de setembro de 2024.-

Av.2-113567- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte) - Consta na matrícula n. 102818, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob nº 82, a alienação fiduciária do teor seguinte: "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,004905345 DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 106 DA TORRE A - Pelo mesmo

Continua no verso

Valide aqui este documento

113.567

CONTINUAÇÃO

CNM: 112672.2.0113567-14

instrumento particular, já citado, Av.80, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, os adquirentes GABRIEL SOARES SOUZA e ANA BEATRIZ FERNANDES DOS ANJOS, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a fração ideal de 0,004905345 do terreno objeto desta matrícula que corresponderá ao apartamento 106 da torre "A", a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 188.020,40, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 1.388,84, vencendo-se a primeira em 15/08/2022, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 245.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Limeira, 11 de agosto de 2.022 O escrevente, a.a. (Wellington Silva de Lima). Selo digital: Escrevente Autorizada, outubro de 2024. Α 1126723210000000427074220.". Limeira, 07 de mayara arion (Mayara Dion).-

Selo Higital: 112672331000000078337224H.-

Protocolo n. 342.655, de 07 de fevereiro de 2.025.-

Av.3-113567 - CADASTRO - Conforme requerimento, datado de 18 de agosto de 2.025, instruído com a certidão de cadastro imobiliário n. 2491/2025, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob n. 1276.199.084. Limeira. 25 de setembro de 2.025. A escrevente. Franciela frauz Lawnig Lourenço).-

Selo digital: 112672331000000086124925B.-

Protocolo n. 342.655, de 07 de fevereiro de 2.025.-

Av.4-113567 - CONSOLIDAÇÃO - Conforme requerimento datado de 18 de agosto de 2.025, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NIRE sob n. 53.5.0000038-1, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores/fiduciantes GABRIEL SOARES SOUZA e ANA BEATRIZ FERNANDES DOS ANJOS, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Valor da consolidação de R\$ 256.377,28. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do R.82-102818, transportado para esta matrícula sob Av.2, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 25 de setembro de 2.025. A escrevente, Fumuly, Jaw (Franciele Inacio Lourenço) .-

Selo digital: 112672331000000086125025S .-

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ** ** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/92MZ2-8C444-7ZPA5-TPUGH



Valide aqui 13567 este documento

LIVRO № 2 **REGISTRO GERAL** <u>2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</u>

LIMEIRA

CNS-11.267-2

Ficha Nº

02

112672.2.0113567-14

CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0113567-14, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa á alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados . Nada mais. Dá fé. Limeira, 26 de setembro de 2025. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C3000000086134625V.

Certidão expedida às 09:00:53 horas do dia 26/09/2025

Emolumentos R\$44,20 Sinoreg R\$2,33 M.P. R\$2,12

Estado R\$12,56 Trib.Just. R\$3,03

Sec.Faz. R\$8,60 Município R\$2,21 Total: R\$ 75,05

Protocolo 389246 26/09/2025 Ultimo Ato: 4



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo



este documento

BRANCO EM

